



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2708 – 31/05/2006

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 24, INCISO II, ALÍNEA "a" E ART. 135, INCISO I, E,

CONSIDERANDO que os bens ora doados são considerados inservíveis à Administração Pública Municipal, conforme Laudo de Avaliação;

CONSIDERANDO que os mesmos vêm ocupando espaço demandando local para seu depósito sem qualquer expectativa de uso;

CONSIDERANDO a autorização contida na legislação municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam doados à entidade ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ARCOS com sede na Loja 06, no porão do Terminal Rodoviário de Arcos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.331.084/0001-22, os seguintes bens móveis, considerados inservíveis à Administração Pública Municipal:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Nº PAT.	VALOR
01	09	Aparelhos telefônicos	3841 – 3888 – 3753 – 0096 – 3529 (vide relação anexa)	R\$20,00
02	06	Máquinas copadoras	3754 – 0000 – 3897 – 2011 – 3742 – 0046	R\$600,00

Parágrafo único – Os bens, ora doados, avaliados, perfazem o valor estimado em R\$620,00 (seiscentos e vinte reais), conforme Laudo de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - A entidade donatária deve comprovar, em procedimento administrativo, sua regularidade, apresentando os documentos relativos à constituição e funcionamento.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, após sua publicação.

Arcos/MG, 31 de maio de 2006.